



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 98

do processo nº 01-357..... de 2017.....22./.....01./.....2018. (a)

Marcia Szoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 1.530

À SGP-23

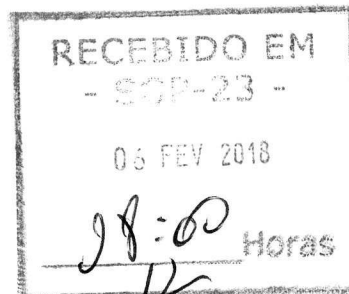
Sr Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão na 99ª Sessão Extraordinária, no dia 14 de dezembro de 2017 do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

22/01/2018

Carlos Eduardo de Araújo
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

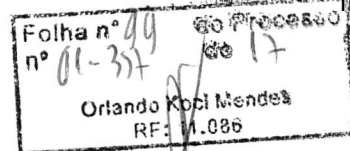
3

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos	
rubricados sob n° 99	a 101
informação sob n° 102	18 / 02 / 18
Orlando Kaci Mendes	
RF 11.000	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



fls. 113

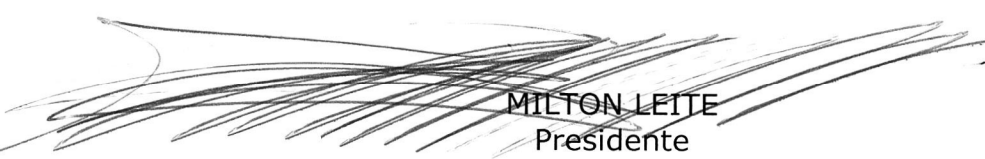
São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

Ofício SGP-23 nº 02036/2017

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 14 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 357/17, de autoria dos Vereadores Ota, Milton Leite, George Hato e Rodrigo Goulart, que denomina Praça da Liberdade – Japão a área livre, Codlog 11820-6, situada entre a Avenida da Liberdade, Rua Galvão Bueno e Rua dos Estudantes, no Distrito da Liberdade, Prefeitura Regional da Sé, São Paulo/SP, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
João Doria
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 01 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 357/17)

(VEREADORES OTA – PSB, MILTON LEITE – DEMOCRATAS, GEORGE HATO – PMDB E RODRIGO GOULART – PSD)

Denomina Praça da Liberdade – Japão a área livre, Codlog 11820-6, situada entre a Avenida da Liberdade, Rua Galvão Bueno e Rua dos Estudantes, no Distrito da Liberdade, Prefeitura Regional da Sé, São Paulo/SP, e dá outras providências.

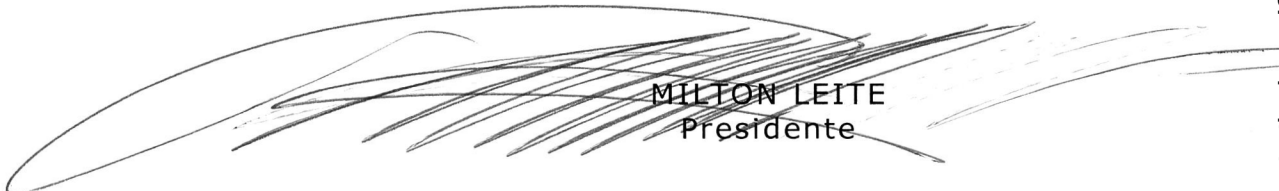
Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de dezembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça da Liberdade – Japão a área livre, Codlog 11820-6, situada entre a Avenida da Liberdade, Rua Galvão Bueno e Rua dos Estudantes, no Distrito da Liberdade, Prefeitura Regional da Sé.

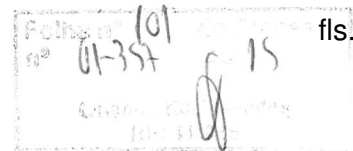
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de dezembro de 2017.


MILTON LEITE
Presidente

ARS/rnb



fls. 115



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.

Recebi ofício SGP-23 nº 2036/2017, de 18/12/2017, encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 357/17, de autoria dos Vereadores Ota, Milton Leite, George Hato e Rodrigo Goulart.



Benedicta Araújo de Moura
Assessor Técnico
RF: 725.280.3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 102

do processo nº 01-357 de 20 17 ; 15 / 02 / 18 (a)

Orlando Koci Mendes
Técnico Administrativo

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **VETO TOTAL**.

SGP-23, 15/02/18


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo